



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gália, 07 de abril de 2022.

Of. Nº. 060/2022

Assunto: resposta ao Requerimento Parlamentar Nº. 008/2022

Senhor Prefeito:

Em atendimento ao requerimento parlamentar supracitado do senhor Vereador Nilton Cesar Antonio, por meio do qual solicita que o senhor Prefeito Municipal encaminhe "Cópia Integral do processo ou procedimento similar, na qual converteu a UEs EMEI CRECHE MATHILDE FERREIRA E CRECHE PROFª RUTH COELHO em ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL", cabe-nos informar o que segue:

1 – A Lei Federal Nº. 13.005/2014, de 25/06/2014, que instituiu o Plano Nacional da Educação, de cumprimento obrigatório por todos os entes federados, no qual a Meta 06 prescreve "oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica".

2 – A Lei Municipal Nº. 2.355/2016, de 28/06/2016, que instituiu o Plano Municipal da Educação de Gália, o qual em sua Meta 03 determina "Universalizar a oferta de educação em tempo integral para 100% na creche até 2017 e de até 80% (oitenta por cento) na pré-escola a partir de 2018".

Respeitosamente,


Antônio José de Azevedo
RG: 8.034.630-9
Secretário Municipal de Educação

Exmº Sr.
Renato Inácio Gonçalves
DD Prefeito Municipal de Gália
Gália – SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA - SP
PROTOCOLADO

Set. nº	4104	Fis.		Livro nº	
Em	12/10/2022	Horá.	13:42		
					
Assinatura do Requerente					